ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 713

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 800.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), para pagamento do auxílio financeiro concedido a ALFA - Álcool Farroupilha de Butiá S/A, para construção da Rede de Alta Tensão Trifásica.

§ Único - O recurso financeiro mencionado no artigo 1º, será buscado como abaixo indica:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.3.3.2-Contribuições para Despesa de Capital..... Cz$ 800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial discriminado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no Exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de setembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de setembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração